



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº22/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/06/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$82.263,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação

(+) 82.263,72

02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
519 10.301.0004.1017.0000	Aquisição de Equipamentos para Saúde	80.263,72
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.:	09881
98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
300 002	SAUDE - FEDERAL	
520 10.301.0004.1190.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário –PSF	2.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 9881
98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
300 002	SAUDE – FEDERAL	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	82.263,72
Fontes	de Recurso
98 81	82.263,72

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de junho de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME

9